



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:53
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a13bc631-e9fb-4eb7-ace8-d96f6a6c5a74

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021
Nº 029/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 012/2024

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

OBJETO:

**PRIMEIRO Termo Aditivo para Prorrogação de
Prazo do Contrato Nº 012/2024.**

CONTRATADA:

**➤ ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**

VALOR GLOBAL DO ADITIVO PARA 11 MESES:

R\$: 55.000,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/DEZEMBRO/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SIL VA - 28/02/2025 17:51:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a13e6521-e0b5-4eb7-acc0-4d6f66c6c5a74

SOLICITAÇÃO + DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a13bc631-e9fb-4eb7-ace8-d96f6ac5a74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
012/2024

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 012/2024, para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços, a Fim de Acompanhar e Orientar os Servidores na Elaboração e Análise dos Documentos de Formalização da Demanda, no Acompanhamento do Trâmite de Processos Administrativos de Aquisição Até Sua Transparência, Para Apoio das Atividades da Câmara de Wanderley-Ba para o exercício de 2025, conforme processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 029/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.370/0001-86, situada na Avenida Claudino Barreto Rios, s/n – Centro – Wanderley – Bahia, aqui representado por seu Presidente Municipal, o senhor **Derivaldo José da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 020.887.185-32, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ACCONTING ASSESSORIA³ E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.913.943/0001-90, com sede na Rua Pedro Rego, nº 494, Jardim Ouro Branco - Barreiras - Bahia, aqui representada pelo senhor **Romualdo Regis Silva**, portador do CPF nº 022.082.955-10, Carteira de Identidade Profissional nº BA-039744/O-3 CRC/BA, residente e domiciliado na Rua João Pereira de Souza, nº 51 – Serra do Mimo – Barreiras – Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2024, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2024, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 012/2024, Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo para este Objeto é expressamente prevista no Art. 107 da Lei 14.133/2021. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Mensal previsto para o serviço, objeto do Contrato nº 012/2024 é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o período até 30/11/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

4.2. O Valor Total do Contrato será de **RS: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** para o período até 30/11/2025, ou seja, 11 (onze) meses de contratação, ficando dentro do Limite de Valor da Dispensa fundamentada no Artigo 75, Inciso II, atualizada pelo Decreto Federal Nº 11.871/2023.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato.

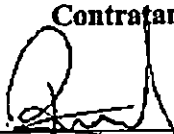
CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Wanderley - Bahia, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
Derivaldo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Wanderley
Contratante


ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA
Romualdo Regis Silva
CPF: 022.082.955-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 35.913.943/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:38 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: 2F00.D134.160F.1A82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº 47381 / 2024****CONCEDIDO À**

Nome/Razão Social: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
CPF/CNPJ: 35.913.943/0001-90
Endereço: Rua Pedro Rego Nº494 , - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802201

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/10/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d3b02651



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/11/2024 14:19



Processo: 16152e25 - Doc. 2 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a13bc631-e1fb-4eb7-ace8-d96f6abc5a74

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244807491

RAZÃO SOCIAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174.036.570 - INAPTO	CNPJ 35.913.943/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.913.943/0001-90
Certidão nº: 83818722/2024
Expedição: 04/12/2024, às 12:34:03
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.913.943/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.913.943/0001-90
Razão Social: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINIST
Endereço: R PEDRO REGO 494 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120104195435156790

Informação obtida em 17/12/2024 09:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 012/2023 - 2º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: AUTO POSTO - WANDERLEYENSE LTDA

CNPJ: 27.607.220/0001-45

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL**, constante do Contrato nº 012/2023, firmado entre as partes, onde o prazo do 1º Termo Aditivo do Contrato se encerra no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para o Fornecimento de COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA, conforme processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até o Consumo Total, o que Primeiro ocorrer.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

Nº 012/2024 - 1º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: ACCOUTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

CNPJ: 35.913.943/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 012/2024, Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços, a Fim de Acompanhar e Orientar os Servidores na Elaboração e Análise dos Documentos de Formalização da Demanda, no Acompanhamento do Trâmite de Processos Administrativos de Aquisição Até Sua Transparência, Para Apoio das Atividades da Câmara de Wanderley-Ba para o exercício de 2025, conforme processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 029/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 30 de novembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

